



Nota Técnica nº 7/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-OPERA/2024

PROCESSO Nº 1320.01.0005874/2024-83

ORIENTAÇÕES REFERENTE AOS NOVOS VALORES DE TERMOS ADITIVOS PARA O PAGAMENTO DO AJUSTE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 E ANTECIPAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Considerando:

- A Resolução SES/MG nº 8.907 de 25 de julho de 2023, que define procedimentos, valores, beneficiários e regras de pagamento referentes ao Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023;

- O Decreto nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- A Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.647 e seu anexo a Resolução SES/MG nº 9.419, de 26 de março de 2024 que alteram as regras da Resolução SES/MG nº 8.907 de 25 de julho de 2023 (Opera Mais, Minas Gerais), em especial quanto às regras de cálculo de parcelas de ajuste e de antecipação;

A equipe gestora da política Opera Mais, Minas Gerais apresenta através da presente Nota Técnica os municípios beneficiários do módulo de eletivas que necessitam de aditivos ao Termo de Adesão no SIGRES para que o pagamento do ajuste do 1º quadrimestre de 2024 e antecipação do 3º quadrimestre de 2024 possa a ser efetivado.

Este aditivo é decorrente exclusivamente de adequação do novo valor total dos Termos, decorrente da aplicação das regras e fórmulas previamente estabelecidas na Resolução SES/MG 8.907/2023, e da alteração metodológica aprovada na Resolução SES/MG nº 9.419, de forma a haver saldo suficiente em Termo para os pagamentos a serem realizados, originalmente previstos para Julho/2024 e agosto/2024.

A planilha de apuração final do 1º quadrimestre de 2024 encontra-se disponível no documento SEI-93905880, de acordo com o Memorando-Circular nº 18/2024/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-OPERA (92908098).

Anexo Único – Lista de Beneficiários sob Gestão Municipal e seus respectivos valores de Termos Aditivos de Adesão

Regional	Município	CNPJ do beneficiário	RAZÃO SOCIAL SIAFI	Novo valor Global do termo no SIGRES	AJUSTE DO 1º QUAD. 2024 (previsto para Julho/2024)	ANT DO (pre ago)
Alfenas	CABO VERDE	16774380000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 161.175,08	R\$ 29.354,59	R\$ 4
Alfenas	JURUAIA	11274817000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUAIA	R\$ 740.208,56	R\$ 176.733,48	R\$ 1
Alfenas	MACHADO	10521537000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 3.048.298,28	R\$ 629.732,14	R\$ 6
Alfenas	PARAGUACU	13423958000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGUAÇU	R\$ 654.675,92	R\$ 124.541,63	R\$ 1
Alfenas	POCO FUNDO	10502158000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO FUNDO	R\$ 5.137.919,81	R\$ 879.123,23	R\$ 1
Belo Horizonte	BRUMADINHO	14208587000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO	R\$ 1.668.168,23	R\$ 101.396,97	R\$ 2
Belo Horizonte	IGARAPE	11206845000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ	R\$ 3.750.068,25	R\$ 642.370,54	R\$ 7
Belo Horizonte	OURO PRETO	18435647000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	R\$ 2.733.844,29	R\$ 182.154,03	R\$ 5
Diamantina	ITAMARANDIBA	11322163000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 851.209,44	R\$ 79.542,66	R\$ 1
Divinópolis	OLIVEIRA	14033330000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA	R\$ 1.984.522,66	R\$ 151.810,44	R\$ 3
Montes Claros	MIRABELA	12144510000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 203.376,48	R\$ 44.005,23	R\$ 4
Pouso Alegre	CALDAS	13893601000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS	R\$ 395.359,63	R\$ 75.291,05	R\$ 8
Pouso Alegre	POCOS DE CALDAS	13702294000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇOS DE CALDAS	R\$ 10.165.116,73	R\$ 1.140.250,50	R\$ 2
Pouso Alegre	SANTA RITA DO SAPUCA	11402231000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCA	R\$ 2.232.075,79	R\$ 212.454,84	R\$ 3
São João Del Rei	SAO JOAO DEL REI	13875318000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI	R\$ 3.203.296,03	R\$ 264.184,25	R\$ 5
Teófilo Otoni	ATALEIA	11491439000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 145.840,51	R\$ 55.569,79	R\$ 4
Teófilo Otoni	CARLOS CHAGAS	3023174000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLOS CHAGAS	R\$ 209.778,67	R\$ 11.374,86	R\$ 3
Uberlândia	ARAPORA	11409354000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORA	R\$ 196.344,99	R\$ 25.046,01	R\$ 4
Uberlândia	NOVA PONTE	12702343000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PONTE	R\$ 215.893,02	R\$ 63.866,34	R\$ 6
Uberlândia	TUPACIGUARA	14819606000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA	R\$ 62.016,76	R\$ 19.677,23	R\$ 1
Varginha	ITAMONTE	19364150000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMONTE	R\$ 185.641,08	R\$ 13.023,05	R\$ 3
Varginha	POUSO ALTO	11526815000125	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 3.365,31	R\$ 935,75	R\$ 1

Os beneficiários sob gestão estadual, geridos via contrato assistencial, serão pagos de acordo com a metodologia da **Nota Técnica nº 5/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-OPERA/2024 (84941470)** e eventuais aditivos contratuais, que estão atrelados ao saldo dos respectivos contratos, serão realizados junto à Diretoria de Contratos Assistenciais da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Ananda Jessyla Felix Oliveira

Referência Técnica - Coordenação de Gestão de Políticas de Atenção Hospitalar

Felipe Ribeiro Martins

Referência Técnica - Coordenação de Gestão de Políticas de Atenção Hospitalar

Rosana de Vasconcelos Parra

Diretora de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência



Documento assinado eletronicamente por **Rosana de Vasconcelos Parra, Diretor (a)**, em 02/08/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 06/08/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Jessyla Félix Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 06/08/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94133238** e o código CRC **1B3BCEC3**.